

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Quarta Reunião da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Gilberto Costa Camarinha (Assessor, da Subsecretaria Executiva, da SMDEIS, suplente da Presidência da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o suplente da Presidência da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) EIS-PRO-2022/07278

Requerimento: LMP para implantação de loteamento, sem previsão de remoção de vegetação, às Ruas Projetadas A e B, com acesso pela Rua Compositor Ribamar e Estrada da Capoeira Grande, a partir do remembramento e desmembramento de lotes inseridos na APA da Orla da Baía de Sepetiba.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que não existe, no âmbito da legislação que criou a Unidade de Conservação em tela, impeditivo para a intervenção pleiteada. Registrado em ata a ressalva para adoção, por parte da SMDEIS, das sanções administrativas cabíveis face ao início de obras sem licença ambiental, conforme constatado nos autos do processo.

B) EIS-PRO-2023/04622

Requerimento: Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), protocolado pela empresa BPC Engenharia LTDA, para obras emergenciais de encamisamento de tubulação de rede de esgoto sanitário da concessionária Águas do Rio, na altura da Avenida Delfim Moreira, 151, Leblon. O empreendimento/atividade está na faixa de areia, mais precisamente na Zona de Preservação Paisagística e Ambiental 1 (Decreto 35.507/2012) da Área de Preservação Ambiental (APA) da Orla Marítima, instituída pela Lei 1.272/1988, unidade de conservação de uso sustentável, sob gestão da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima (SMAC).

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, uma vez que as intervenções previstas apresentam impacto ambiental não significativo. Registrado em ata que será concedida uma Autorização Ambiental Municipal, a título precário, tendo como uma das restrições a publicidade, no local da obra, de todas as informações detalhadas referentes ao licenciamento em questão. Face à ocupação temporária da faixa de areia, ficará a cargo da SMDEIS elaborar restrição referente ao "*nada a opor*" da Secretaria do Patrimônio da União.

C) 23/300.074/2021

Requerimento: Solicitação de transplante de 43 indivíduos arbóreos da espécie *Tabebuia* cassinoide. Neste processo foi concedida a LMPI 101/2022 para obra de urbanização de área designada Gleba Finch.

Decisão: Conforme encaminhamento do Presidente da Comissão, o processo foi retirado de pauta para vistas da SMAC.

D) Processo EIS-PRO-2022/02347

Requerimento: Licença Municipal Prévia e de Instalação para implantação de alça de acesso pela Avenida Brasil, lado direito no sentido Centro, próximo à interseção com a Estrada do Camboatá, em Deodoro, onde foi criado, conforme a Lei 7.183, de 09 de dezembro de 2021, o Refúgio de Vida Silvestre da Floresta do Camboatá.

Decisão: A CAVA deliberou pela consulta à Procuradoria do Município, por parte da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, quanto à possibilidade de prosseguir com o licenciamento para as intervenções pleiteadas, considerando que impactam minimamente na unidade de conservação e são de utilidade pública. Registrado em ata que a Lei 7.183, de 09 de dezembro de 2021, de criação do Refúgio de Vida Silvestre da Floresta do Camboatá está vigente, porém, até a presente data, em estágio de judicialização (Processo 5027310-52.2022.4.02.5101).

E) Processo EIS-PRO-2021/02988

Requerimento: Licença Municipal de Instalação para construção do Colégio Estadual Zilda Arns na Estrada da Grama - Guaratiba, em lote inserido na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, conforme Decreto Rio 50.894/2022, incluindo solicitação para autorizar a remoção de vegetação.

Decisão: A CAVA deliberou pela consulta à Procuradoria do Município, por parte da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, sobre a aplicabilidade dos Artigos 6º e 7º do Decreto Rio 50.894/2022, uma vez que, conforme informado pelos membros da SMAC, não haverá tempo hábil para aprovação do Plano de Manejo da APA em questão.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o suplente da Presidência da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

* Data da assinatura da ATA em 23/06/2023 .